



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 30
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Joaquim António Martins Soares** e **Frederico Oliveira Soares**, residentes na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitarem, uma vez mais, informação sobre o ponto de situação relativamente ao ruído e poluição provocados pela firma Sociedade Industrial Móveis Vilarense, Limitada, com sede naquela localidade. -----

----- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio Reis** para reportar que já se deslocou ao local três vezes, numa das quais contactou o proprietário daquela firma, sugerindo-lhe condicionar os horários de funcionamento. Nessa abordagem, o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proprietário manifestou que iria promover melhorias, tendo em vista mitigar alguns dos eventuais problemas. -----

---- Complementarmente o **Senhor Vereador** informou ainda de que brevemente será promovida uma análise, em período que não se poderá revelar previamente. -----

----- O **Senhor Presidente** salientou que é uma situação que preocupa o atual executivo, que se pretende resolver a curto prazo. -----

---- 2 – **João Lopes da Silva**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 86, na cidade de Ourém, a manifestar alguma preocupação quanto ao uso e propriedade do edifício escolar situado em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. Relatou que, em 1989, se constituiu uma comissão para angariar fundos com o objetivo de se promover a construção do referido edifício escolar. Neste contexto, salientou ainda que o Município apoiou com a doação de materiais e que ele próprio, bem como o Senhor Mário Costa Henriques efetuaram donativos monetários. Porém, efetuando leitura a jornal local, constatou que o edifício havia sido cedido à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade para funcionar como arquivo e local de ações de formação. -----

---- Neste âmbito, deixou ao executivo pasta com documentação relativa à construção do edifício em assunto, solicitando que seja promovida reapreciação do uso e da cedência do mesmo. -----

---- 3 – **Daniela Sousa Sofia Neves**, residente na Rua Vitorino da Silva, n.º 12, em Moitas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, esteve presente a pedido do Senhor Presidente da Câmara para receber um prémio monetário, no valor de 1.000,00€, no âmbito de candidatura vencedora ao Concurso “Prémio Universitário de Ourém”.-----

---- A premiada salientou a enorme honra em receber o prémio em apreço, referindo a expectativa de que o trabalho desenvolvido sobre a parentabilidade, no âmbito da promoção da saúde mental possa ser útil à comunidade ourense. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para expor os seguintes assuntos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Convidar todos os membros do órgão executivo para o almoço de Natal, a realizar dia 22 de dezembro em curso, razão pela qual no referido dia, os serviços municipais estarão encerrados; -----
2. Informar de que nos próximos dias será promovida a instalação da iluminação de Natal e de que no dia 17 do corrente mês, realizar-se-á uma festa dedicada às crianças, na Praça D.^a Maria II, em Ourém; -----
3. Agradecer ao músico Sérgio Godinho pela participação, ontem, de forma voluntária e gratuita, no evento solidário “Tarde da Diferença”, que decorreu no Cine-teatro Municipal de Ourém; -----
4. Reportar que está a decorrer a comemoração do *Dia Internacional da Deficiência*, que culminará no CNEMA (Centro Nacional de Exposições), em Santarém, estando previstos eventos a realizar em Ourém e em Fátima.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “Gostaríamos de deixar aqui expresso um voto de louvor ao modo como decorreu nos dias 22 e 23 de novembro o Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação em Fátima. Através de Fátima, o concelho de Ourém acolheu um evento de cariz e alcance internacional, presidido pelo Secretário-geral da Organização Mundial de Turismo, Taleb Rifai, com a presença dos mais altos representantes dos países membros da OMT, reconhecidos oradores vindos de todo o mundo e mais de mil congressistas. -----

---- Esta iniciativa resultou do intenso trabalho levado a cabo nos últimos anos pelo Município de Ourém e pelo seu anterior presidente. Após as Nações Unidas terem declarado 2017 como o Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento, dentro da visão de internacionalização do concelho do anterior presidente e do seu empenho na afirmação da marca “Fátima”, a anterior gestão autárquica soube aproveitar as comemorações do Centenário das Aparições de Fátima e a presença de Sua Santidade o Papa Francisco para, através das boas relações institucionais com o governo e de uma parceria com o Ministério da Economia, promover o potencial do concelho, tornando-o uma referência internacional, primeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com o Workshop Internacional de Turismo Religioso e agora com o referido congresso internacional. -----

---- O reconhecimento do potencial e do papel do turismo religioso e dos lugares sagrados como ferramenta para o desenvolvimento socioeconómico e cultural das regiões e dos países é inquestionável. Prova disso é o facto do turismo religioso em Portugal ter aumentado cerca de 40%, sobretudo devido à comemoração do centenário e à vinda do Papa Francisco a Fátima. -----

---- Entre os desafios que o turismo religioso tem pela frente - as questões da segurança, o uso adequado e proactivo da tecnologia e a necessidade de tornar o turismo ambientalmente sustentável, melhorar as acessibilidades aos locais foi um dos aspetos que preocupou a anterior gestão autárquica e continua a preocupar a atual. Como referiu o atual presidente da CMO e foi mencionado nos meios de comunicação, para as melhorar, será preciso que o Governo se envolva porque o município não tem capacidade. Este foi um problema em que a anterior gestão municipal se empenhou e cujos esforços nem sempre foram devidamente reconhecidos. -----

---- Posto isto, importa dar continuidade e honrar a dinâmica de boas relações institucionais e de pressão junto das autoridades competentes desenvolvida pelo anterior presidente da CMO, em prol do desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida de todos os ourenses.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou os votos de reconhecimento, que se passam a transcrever: -----

1. “***Chorus Auris*** – No dia 26 de novembro comemorou-se o 45.º aniversário do coro “Chorus Auris”, com um espetáculo musical, que decorreu na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade. O espetáculo foi cheio de sentimento e beleza musical e engrandecido pelas atuações do coro polifónico “Cantar Nosso” da Golegã e do coro “Carlota Taylor” de Espinhal (Penela). -----

---- Enaltece-se o grande trabalho desenvolvido pelo “Chorus Auris” e pela AMBO na valorização da cultura concelhia e por levarem o bom nome de Ourém por todo o país e além-fronteiras. Felicita-se ainda o coro pelo seu aniversário. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Chorus Auris” e à AMBO”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO “CHORUS AURIS” DA ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM.-----

2. “*Cisnes e Poetas – Associação de Dança* – Os alunos da Associação de Dança *Cisnes e Poetas*, (Arabesque), participaram na prova internacional “All Dance World” que decorreu em Orlando, na Florida - Estados Unidos da América, entre os dias 23 e 26 de novembro, em representação do nosso país, num total de 28 países. A equipa foi constituída por 14 elementos, 13 meninas e 1 menino, tendo arrebatado um total de 11 prémios, incluindo um grande prémio de 1500 dólares para o solo contemporâneo. Dançarinos(as)/Grupos vencedores(as): -----

1.º Lugar Pas de Deux Chama de Paris: Iris Vieira e Martim Ribeiro -----

1.º Lugar de Solo contemporâneo: Martim Ribeiro-----

2.º Lugar solo Clássico: Lara Pereira -----

2.º Lugar dueto contemporâneo: Mariana Gonçalves e Maria Gonçalves -----

1.º Lugar trio contemporâneo: Mariana Graça, Lara Baptista e Martim Ribeiro -

1.º Lugar grupo clássico: Winter -----

2.º Lugar grupo clássico: Espanholas -----

1.º Lugar solo Clássico: Íris Vieira-----

1.º Lugar solo clássico: Luna Ribeiro-----

1.º Lugar trio clássico: Lara Pereira, Mariana Goncalves e Maria Gonçalves ----

1º lugar solo contemporâneo: Luna Ribeiro (melhor solo do All Dance em todas as categorias e idades em nível estudante, com um prémio monetário de 1500€).

---- Enaltece-se, mais uma vez, na pessoa da professora Yolexix Santana Vila, o grande trabalho desenvolvido por esta associação em prol da formação integral dos nossos alunos e congratulam-se todos os responsáveis pelo êxito agora conseguido, destacando-se o empenho que alunos, pais e professores dedicam à esta nobre atividade, bem como a profunda gratidão por terem levado o nome de Ourém além-fronteiras. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à *Cisnes e Poetas – Associação de Dança*”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **CISNES E POETAS – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA**.-----

3. “**Afonso Azevedo** - Natural de Ourém, apresentou o seu primeiro livro "*A revolta dos Deuses*", que contribuirá para a saga "*O dia da tempestade*", nos antigos paços do concelho, no dia 25 de novembro. Numa época em que cada vez mais os jovens estão afastados da leitura, é com grande regozijo que se propõe este voto ao jovem autor, por se considerar que é um valioso contributo para a cultura concelhia. Desejam-se as maiores felicidades para futuros escritos e conclusão da saga.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao Afonso Azevedo”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **ESCRITOR AFONSO AZEVEDO**. -----

4. “Escola de Hotelaria de Fátima (EHF), INSIGNARE – Decorre em Fátima, entre os dias 3 e 7 de dezembro o evento “Natal na Europa”. É uma iniciativa da – Associação Europeia de Escolas de Hotelaria e Turismo (AEHT), que vai na sua 26ª edição e que junta 21 escolas de hotelaria de 13 países europeus e ainda representantes de Ponta Delgada. A sua realização, em Fátima, neste ano do centenário das Aparições, muito deve ao anterior Diretor da INSIGNARE, Dr. Francisco Vieira, que idealizou a sua realização. A iniciativa tem o intuito de quebrar barreiras, nomeadamente, com o contacto e conhecimento de novas culturas, novas formas de aprendizagem, desenvolvimento social e turístico numa dimensão internacional. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à Escola de Hotelaria de Fátima (EHF), INSIGNARE”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR, O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ESCOLA DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

HOTELARIA DE FÁTIMA E À INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO.-------

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 19 e 30 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.516.965,98€: 3341, 3396, 3426, 3433, 3549 a 3680, 3682 a 3701, 3702/1, 3702/2, 3703/1, 3703/2, 3703/3, 3703/4, 3703/5, 3703/6, 3703/7, 3703/8, 3704/1, 3704/2, 3704/3, 3704/4, 3704/5, 3704/6, 3704/7, 3704/8, 3704/9, 3705/1, 3705/2, 3705/3, 3705/4, 3705/5, 3705/6, 3705/7, 3705/8, 3705/9, 3705/10, 3706/1, 3706/2, 3706/3, 3706/4, 3706/5, 3706/6, 3706/7, 3706/8, 3706/9, 3707/1, 3707/2, 3707/3, 3707/4, 3707/5, 3707/6, 3707/7, 3707/8, 3708/1, 3708/2,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3708/3, 3708/4, 3708/5, 3709/1, 3709/2, 3709/3, 3709/4, 3709/5, 3709/6, 3709/7, 3709/8, 3710/1, 3710/2, 3710/3, 3710/4, 3710/5, 3710/6, 3710/7, 3710/8, 3711/1, 3711/2, 3711/3, 3711/4, 3711/5, 3711/6, 3712/1, 3712/2, 3712/3, 3712/4, 3713/1, 3713/2, 3713/3, 3713/4, 3713/5, 3714/1, 3714/2, 3714/3, 3714/4, 3715/1, 3715/2, 3715/3, 3715/4, 3715/5, 3715/6, 3716/1, 3716/2, 3716/3, 3716/4, 3716/5, 3716/6, 3716/7, 3717/1, 3717/2, 3717/3, 3717/4, 3717/5, 3717/6, 3717/7, 3718/1, 3719/1, 3719/2, 3719/3, 3719/4, 3720/1, 3720/2, 3720/3, 3721 a 3725, 3744, 3747, 3748, 3750, 3751, 3758 e 3762 a 3769.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **20 DE NOVEMBRO DE 2017**. -

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Relativamente ao assunto acima referenciado, foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 33.865/2017, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,54 hectares, no sítio de Bouxa, na localidade de Salgueira de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 164/17, datada de 02 de novembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 68/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 33.867/2017, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,11 hectares, no sítio de Terra Grande, em Casal da Perdiz, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 162/17, datada de 02 de novembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 67/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 33.868/2017, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,23 hectares, em Formarigos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 161/17, de 02 do mês findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 66/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 34.722/2017, sobre o pedido de **Filipe Manuel Oliveira Santos**, para proceder à plantação de eucaliptos, de choupos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,60 hectares, no sítio de Cabreira da Poça, na localidade de Peras Ruivas, da Freguesias de Seiça, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 181/17, datada de 10 de novembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 69/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 35.039/2017, sobre o pedido de **Pedro Miguel das Neves Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,57 hectares, no sítio de Vale da Mata, em Cogominho, da Freguesias de Seiça, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 184/17, datada de 14 de novembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 70/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

---- Através da informação n.º 17/17, datada de 24 de novembro findo, a **Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe**, colocou à consideração superior, para aprovação, proposta de regimento desta Câmara Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL APRESENTADA, CONSTATANTE DO ANEXO IV, DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

ooo

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – JUNHO DE 2017=

---- A **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, sedeadada no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, (através do seu ofício n.º 252/2017, de 28 de setembro transato), remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Trimestral, reportado a 30 de junho de 2017, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM ENTIDADES-----

= 1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO =-----

---- Na reunião do passado dia 06 de novembro findo, a Câmara deliberou designar como seu representante na associação acima mencionada, o **Senhor Presidente**.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado de carta enviada por correio eletrónico no dia 20 também do mês findo, da **Associação de Municípios do Vale do Tejo**, a informar de que o artigo 10.º dos seus estatutos, estabelece que a Assembleia Intermunicipal da associação seja constituída por dois representantes de cada Município associado. Nestes termos solicita, para além da designação do Senhor Presidente da Câmara, a indicação de um vereador para o efeito.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR TAMBÉM COMO SEU REPRESENTANTE O **SENHOR VICE-PRESIDENTE NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**.-----

= 2. ADSAICA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS =-----

---- Na reunião de 06 de novembro findo, a Câmara deliberou designar o Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital, como seu representante na associação supra referida. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação 1/17, de 27 do mês findo, do **Senhor Vereador Rui Vital**, que se passa a transcrever: “Conforme deliberação de Câmara de 06 de novembro de 2017, fui indicado como representante do Município na ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras D’Aire e Candeeiros.-----

---- Neste sentido, participei de uma Assembleia Geral da referida entidade no passado dia 16 de novembro, tendo-me sido solicitado a indicação do nome de um substituto, nas minhas faltas e impedimentos. -----

---- Tendo em atenção a área de atuação da ADSAICA e o trabalho desenvolvido no âmbito da criação de projeto que valorize a região do Carso (Rota do Carso), sugiro que se possa indicar a Dr.^a Ana Saraiva, como a minha substituta nas reuniões agendadas pela dita Associação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, DESIGNANDO A **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2018-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR NA PRÓXIMA REUNIÃO, A INFORMAÇÃO N.º 103/17, DE 22 DE NOVEMBRO FINDO, DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**, REFERENTE AO ASSUNTO SUPRA MENCIONADO. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 99/17, de 16 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, cujo objetivo é apoiar financeiramente, até ao montante de 50.761,12€, os encargos decorrentes das obras de beneficiação da sua sede. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA REFERIDA DESPESA NO ANO 2018, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.--

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

= 1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA REDONDA = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 101/17, de 21 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O órgão executivo deliberou, em 15 de setembro de 2017, a atribuição de um apoio financeiro de 82.500 euros à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moita Redonda, a pagar em 2018, consignado à beneficiação do edifício sede da associação em assunto, designadamente no âmbito da cobertura do ringue.-----

----Neste contexto cumpre observar o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O processo de despesa foi apreciado pelo órgão executivo, na sequência de informação do Sr. Luís Mangas (anterior Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência); -----
2. O referido processo não se encontra analisado e instruído pela Divisão de Gestão Financeira, pelo que se constata, imediatamente, que não foram garantidos os critérios prévios e fundamentais à regularidade financeira, designadamente no âmbito da existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurado em observância à LCPA; -----
3. Não foi elaborado e consequentemente submetido à aprovação, qualquer protocolo a estabelecer entre o Município de Ourém e a associação, condição fundamental tendo em vista garantir alguns aspetos elementares inerentes ao controlo da despesa pública, nomeadamente: objeto, âmbito, cronograma (surge uma disposição avulsa na deliberação), obrigações, direitos, fiscalização, vigência, ...;-----
4. Ao analisar a natureza da despesa pública a executar, verifico que estamos perante uma empreitada, pelo que se salienta que no processo não consta o necessário projeto técnico elaborado nos termos da Portaria 701-H/2008; -----
5. A obra a executar carece de licenciamento, o que ainda não se verificou, conforme se constata através de leitura à informação n.º 21/2017/DGU/cm1151, a qual se encontra em anexo ao processo.-----
6. Em adenda ao referido no número anterior, reporta a informação mencionada no ponto anterior que “não se encontrou qualquer processo de licenciamento de operação urbanística em nome do requerente”. -----

---- Face ao exposto, deverá revogar-se a deliberação de 15 de setembro de 2017, em resultado das diversas irregularidades identificadas. -----

---- Seguidamente, na circunstância de persistir a intenção de atribuição de um apoio financeiro consignado ao investimento pretendido executar pela associação em assunto, deverá promover-se a elaboração de um protocolo de apoio financeiro, alertando que, tal ação estará condicionada à verificação/regularização prévia do licenciamento urbanístico do edificado que se pretende beneficiar. -----

----À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ELABORAR PROTOCOLO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO EM CAUSA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APÓS A LEGALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO QUE SÃO ALVO
DESTE PROTOCOLO; -----

**TERCEIRO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA
REDONDA.** ---- -----

= 2. ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS TOUCINHOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 102/17, datada de 22 do mês findo, do **Chefe da
Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “O órgão executivo
deliberou, em 15 de setembro de 2017, a atribuição de um apoio financeiro de 5.000
euros à Associação de Cultura e Recreio dos Toucinhos, a pagar em 2018, consignado
ao investimento subjacente à vedação do alpendre anexo à associação. -----

---- Neste contexto cumpre observar o seguinte: -----

1. O processo de despesa foi apreciado pelo órgão executivo, na sequência de despacho do anterior Vice-Presidente, Sr. Nazareno do Carmo, nas funções de presidente. -----
2. O referido processo não se encontra analisado e instruído pela Divisão de Gestão Financeira, pelo que se constata, imediatamente, que não foram garantidos os critérios prévios e fundamentais à regularidade financeira, designadamente no âmbito da existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurado em observância à LCPA; -----
3. Não foi elaborado e conseqüentemente submetido à aprovação, qualquer protocolo a estabelecer entre o Município de Ourém e a associação, condição fundamental tendo em vista garantir alguns aspetos elementares inerentes ao controlo da despesa pública, nomeadamente: objeto, âmbito, cronograma (surge uma disposição avulsa na deliberação), obrigações, direitos, fiscalização, vigência, ...;-----
4. Ao analisar a natureza da despesa pública a executar, verifico que estamos perante uma empreitada, pelo que se salienta que no processo não consta o necessário projeto técnico elaborado nos termos da Portaria 701-H/2008.-----

---- Face ao exposto, deverá revogar-se a deliberação de 15 de setembro de 2017, em resultado das diversas irregularidades identificadas. -----

---- Seguidamente, na circunstância de persistir a intenção de atribuição de um apoio financeiro consignado ao investimento pretendido executar pela associação em assunto, deverá promover-se a elaboração de um protocolo de apoio financeiro, o qual



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

após salvaguardada a regularidade financeira subjacente deverá ser submetido à aprovação do órgão competente para o efeito.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ELABORAR PROTOCOLO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO EM CAUSA. ----

= 3. CENTRO SOCIAL DE MATAS = -----

---- Ainda no âmbito do assunto referido em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 105/17, datada de 24 do mês findo, que a seguir se transcreve: “O órgão executivo deliberou, em 29 de setembro de 2017, a atribuição de um apoio financeiro de 19.425 euros ao Centro Social de Matas, a pagar em 2018, consignado à comparticipação de uma central hidropressora do serviço de incêndio, no seu novo edifício. -----

---- Neste contexto cumpre observar o seguinte: -----

1. O processo de despesa foi apreciado pelo órgão executivo, na sequência de despacho do anterior Presidente, Paulo Fonseca; -----
2. O referido processo não se encontra analisado e instruído pela Divisão de Gestão Financeira, pelo que se constata, imediatamente, que não foram garantidos os critérios prévios e fundamentais à regularidade financeira, designadamente no âmbito da existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurado em observância à LCPA; -----
3. Não foi elaborado e conseqüentemente submetido à aprovação, qualquer protocolo a estabelecer entre o Município de Ourém e a associação, condição fundamental tendo em vista garantir alguns aspetos elementares inerentes ao controlo da despesa pública, nomeadamente: objeto, âmbito, cronograma (surge uma disposição avulsa na deliberação), obrigações, direitos, fiscalização, vigência, ...;-----

---- Face ao exposto, deverá revogar-se a deliberação de 29 de setembro de 2017, em resultado das diversas irregularidades identificadas. -----

---- Seguidamente, na circunstância de persistir a intenção de atribuição de um apoio financeiro consignado ao investimento pretendido executar pela associação em assunto, deverá promover-se a elaboração de um protocolo de apoio financeiro, o qual após salvaguardada a regularidade financeira subjacente deverá ser submetido à aprovação do órgão competente para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ELABORAR PROTOCOLO COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO EM APREÇO. --

OOXXXXOO

OOO

ELEIÇÕES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 2017-----

----- Sobre o assunto acima designado, foi apresentada a informação n.º 24/17, datada de 09 de novembro findo, da **Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna processou no passado dia 24 de outubro, a favor do Município, a transferência de verbas relativas eleição dos Órgãos das Autarquias Locais do passado dia 01 de outubro, no montante de € 1.578,48. -----

----- Esta verba deverá ser atribuída às freguesias do concelho, de acordo com tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos – data de referência 16 de setembro de 2017.-----

----- Face ao exposto deixa-se à consideração Superior a entrega da verba às freguesias do concelho.”-----

----- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 também de novembro findo, a propor a atribuição das verbas às freguesias em referência, conforme tabela anexa ao processo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA AS FREGUESIAS DO CONCELHO, AS VERBAS INSCRITAS NA TABELA, CONSTATANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

P154/2017 – BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

----- Na reunião de 15 de setembro último, na presença do procedimento indicado em epígrafe, instruído com a informação n.º 366/17, de 12 daquele mesmo mês, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, com custos estimados em 83.628,02€, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou aprovar o convite e o caderno de encargos então apresentados e solicitar autorização à Assembleia Municipal para aprovar o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proposto, em observância à alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao disposto no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Datada de 27 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “Conforme superiormente solicitado foram considerados novos trabalhos para colocação de areia nos pavimentos exteriores.

---- Foram feitos novos mapas de trabalhos e de estimativa orçamental para incluir estes novos trabalhos (art. 4.1.6 e 4.1.7) O valor da empreitada passou a ser de 99 748,02, em vez de 83 628,02€.

---- À c.s.”;-----

- Número 430/17, de 28 também de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar novo Convite e novo Caderno de Encargos, com custos estimados em 99.748,02€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “Concordo com o proposto. Deverão ser revogadas as deliberações de Câmara e da assembleia referentes a esta despesa, (A.M. de 22/09/2017).-----

---- Importa salientar a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Considerando que será uma despesa a realizar em 2018, a competência para a autorização é da assembleia municipal, devendo ser indicadas, (plurianual), as entidades a consultar.-----

---- À C S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O PROJETO, O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DA DESPESA PLURIANUAL DECORRENTE DOS ENCARGOS DA EMPREITADA EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

P164/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018 E 2019-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 19.555,48€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 399/17, de 09 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 também de novembro findo, a dar conta de que a despesa proposta não onera o orçamento vigente porquanto se concretiza em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anos futuros, (2018 e 2019), salientando a existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES; -----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

**P168/2017 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS
2018 E 2019** -----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 403/17, de 10 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 170.000,00€. ----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 também de novembro findo a dar conta da existência de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e de que a despesa proposta não onera o orçamento vigente porquanto se concretiza em anos futuros, (2018 e 2019), circunstância que, em virtude da plurianualidade subjacente impele à prévia autorização da Assembleia Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA ALEXANDRA FERREIRA SOUSA E SANTOS** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR;-----

SEXTO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DILIGENCIAR DE IMEDIATO O INÍCIO DO CONCURSO PÚBLICO EM REFERÊNCIA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE GARANTIR A EXISTÊNCIA DE SEGUROS EM 01 DE JANEIRO DE 2018, FICANDO OS ATOS PRATICADOS CONDICIONADOS À AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SEM A QUAL NÃO HAVERÁ ASSUNÇÃO DO CONTRATO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DO PROCEDIMENTO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

P175/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS DE 2018 A 2021 -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a aquisição dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 28.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 419/17, de 20 de novembro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também de novembro findo, a dar conta da existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referindo que a competência para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a autorização desta despesa plurianual é do órgão deliberativo, em observância à alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei.-----

---- Termina a referir que nos termos do n.º 1, do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS, SROC**, A APRESENTAR PROPOSTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS DO PROCEDIMENTO EM APREÇO E AINDA A APROVAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO INDICADO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 1, DO ARTIGO 77.º, DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO,-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= ATRIBUIÇÃO DE VERBA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 93/17, de 14 do mês findo, do **Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: “No passado dia 10.11.2017 fui contactado pelo Dr. David Catarino na qualidade de Presidente do Centro de Bem-Estar de Bairro, no sentido aferir qual a melhor forma do Município assumir os encargos resultantes do sistema de Detecção de Incêndios conforme exigido pela ANPC nas medidas de autoproteção, inerente à fração identificada pela letra “D”, correspondente ao 1º andar esquerdo destinado a jardim de infância e afeto à rede pública. -----

---- Importa referir que o processo da constituição da propriedade horizontal inerente ao edifício de r/chão e 1º andar destinado a serviços e pertencente ao Centro de Bem-Estar de Bairro já se encontra concluído, ficando constituído com as frações autónomas A, B, C e D.-----

---- Todavia, a cedência da fração ainda não foi objeto de escritura de doação ao Município de Ourém, não obstante a deliberação de Câmara datada de 06.11.2015 que delibera aceitar a doação da fração identificada pela letra “D”, correspondente ao 1º andar esquerdo destinado a jardim de infância. -----

---- Não obstante a ausência de transmissão da propriedade correspondente à fração “D”, onde funciona o Jardim de infância de Bairro, importa esclarecer se nesta fase a Câmara assume as despesas inerentes ao Sistema de Detecção de Incêndio – Contrato de Manutenção Anual exigidas pela ANPC nas medidas de autoproteção, e reembolsa O Centro de Bem-Estar de Bairro na importância de 90,00€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor, ou se diligência procedimento autónomo para a fração inerente ao Jardim de Infância de Bairro. -----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior o melhor entendimento para a situação exposta.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a propor a atribuição da verba referida, como comparticipação nas despesas resultantes do Sistema de Detecção de Incêndio da fração designada pela letra “D”, do edifício do Centro de Bem-Estar de Bairro (onde funciona o Jardim de Infância de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA O **CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO**, A VERBA DE 110,70 EUROS, CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE FORNECIMENTO DE CALÇADA-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.240/2016, de **JÚLIO ROSA**, residente na Rua do Cabeço, n.º 11, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de 75 m² de calçada grossa, para calcetamento do passeio em frente à sua moradia.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 638/17, de 26 de outubro último, a dar conta de que a intervenção será realizada em parcela que integra o domínio público e de que o requerente se disponibiliza a assumir os custos com a mão de obra. Refere ainda que são necessários 9,5 m³ de calçada grossa e 14 T de pó de pedra, com custos estimados em 673,50 euros.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 2. Foi apresentado o ofício n.º 148/2016, de 24 de outubro de 2016, da **FREGUESIA DE FÁTIMA**, sediada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a pedido de **Jorge Manuel Oliveira Mecha**, o fornecimento de calçada para arranjo das bermas na Rua das Pedreiras e na Rua dos Cabecinhos, na localidade de Maxieira, da referida freguesia.--

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 637/17, de 26 de outubro último, a dar conta de que o espaço a intervencionar é do domínio público e de que o requerente se disponibiliza a assumir os custos com a mão de obra. Refere ainda que são necessários 12 m³ de calçada grossa e 18 T de pó de pedra, com custos estimados em 852,00 euros.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado n.º 25.904/2017, de **Luís Fernando Vieira Ferreira**, residente na Estrada Principal, n.º 14, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de calçada e de pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre a sua moradia e a via pública e a informar de que assume os custos com a mão de obra.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 600/17, de 13 de outubro último, a dar conta de que a intervenção pretendida não viola nenhum plano em vigor e de que se trata de espaço cedido para o domínio público, anexando mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 112,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.449/2017, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAI**S, sediada na Rua Padre Feliciano, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a pedido de **Maria Alice da Graça Simões Antunes**, residente na Estrada Real, n.º 30, em Lagoa do Grou, da dita união de freguesias, o fornecimento de 180 m² de calçada e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 611/17, de 17 de outubro último, a dar conta de que a intervenção pretendida não viola nenhum plano em vigor e de que se trata de espaço cedido para o domínio público, anexando mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 1.259,80 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 5. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.454/2017, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAI**S, sediada na Rua Padre Feliciano, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a pedido de **Luís António da Silva Rodrigues**, residente na Rua da Estrada Real, n.º 52, em Perucha, da dita união de freguesias, o fornecimento de 80 m² de calçada e pó de pedra, para arranjo do espaço público existente entre a sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 613/17, de 18 de outubro último, a dar conta de que a intervenção pretendida não viola nenhum plano em vigor e de que se trata de espaço cedido para o domínio público, anexando mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 560,00 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.455/2017, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, sediada na Rua Padre Feliciano, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a pedido de **André Antunes Capitão**, residente na Rua das Galinhas, n.º 13, na localidade de Póvoa, da dita união de freguesias, o fornecimento de 60 m² de calçada e pó de pedra, para arranjo do espaço público em frente à sua moradia. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 611/17, de 17 de outubro último, a dar conta de que a intervenção pretendida não viola nenhum plano em vigor e que se trata de espaço cedido para o domínio público, anexando mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 419,80 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXOO

OOO

REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE MATAS – ESPITE –
2.ª FASE-----

= 1. REGULARIZAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES = -----

---- No âmbito da empreitada designada em título, foi apresentada a informação n.º 545/17, de 19 de setembro último, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “**Introdução**-----

---- Serve a presente comunicação para informar acerca da apresentação de uma lista de erros e omissões, por parte do empreiteiro, relativa à execução da empreitada mencionada em assunto. -----

---- **Análise** -----

---- **Erros e omissões com responsabilidade do Dono de Obra (n.º 1 e n.º 3 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, CCP).**-----

---- Verifica-se que as quantidades de alguns trabalhos patenteadas no mapa de trabalhos inicial não são suficientes para realizar a empreitada. -----

---- Atendendo a que as quantidades patenteadas a concurso foram reclamadas, na fase de formação de contrato conforme se pode ver em anexo, como estando incorretas em sede de erros e omissões e que não obtiveram acolhimento por parte do dono de obra e, constatando-se ainda, que em obra as quantidades previstas ficaram aquém das quantidades necessárias para realizar o trabalho, verifica-se que o dono de obra é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

responsável pelo custo desses trabalhos nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, CCP. -----

---- Os preços unitários dos trabalhos em causa são os mesmos da proposta inicial, ver mapa 1. -----

---- O valor dos referidos trabalhos é de 2.752,89€. -----

---- **Erros e omissões com responsabilidade partilhada entre Dono de Obra e Empreiteiro (n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP).** -----

---- Apesar de o empreiteiro apresentar, em fase de execução de obra, a lista de erros e omissões, verifica-se que alguns desses trabalhos eram detetáveis na fase de formação do contrato, conforme estipula o n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP. -----

---- Os preços unitários dos trabalhos em causa são os preços da proposta inicial, ver mapa 2. -----

---- O valor de erros e omissões que consta da lista anexa é de 5.092,55€. Sendo que, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 378º do CPP, o empreiteiro é responsável por 50% daquele valor. Ou seja, o valor a pagar ao empreiteiro é de 2.546,28€. -----

---- De acordo com a a) n.º 1 do art.º 372º do referido diploma o prazo para a execução dos trabalhos é de 8 dias, período de prorrogação de prazo a que o empreiteiro tem direito e que deve ser aprovado. -----

---- O valor total dos erros e omissões a pagar ao empreiteiro é de 5.299,17€, ou seja, 3% do valor dos trabalhos faturados, 175.442,94€.. -----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar os seguintes procedimentos: -----

1. Aprovar a lista de erros e omissões no valor de 2.752,89€, nos termos do termos dos n.ºs 1 e do n.º 3 do art.º 378º do CCP, cuja responsabilidade é 100% do dono de obra; -----
2. Aprovar a lista de erros e omissões no valor de 5.092,55€, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP, cuja responsabilidade é 50% do dono de obra, sendo que o valor a pagar ao empreiteiro é de 2.546,28€; -----
3. Proceder à contratualização de trabalhos de erros e omissões no valor de 7.845,44€, nos termos do CCP, e proceder ao pagamento de trabalhos no valor de 5.299,17€, após cabimentação da despesa; -----
4. De acordo com a a) n.º 1 do art.º 372º do referido diploma o prazo para a execução dos trabalhos é de 8 dias, período de prorrogação de prazo a que o empreiteiro tem direito e que deve ser aprovado. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante dos erros e omissões referenciados, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** ACIMA TRANSCRITA.-----

= 2. TRABALHOS A MAIS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 547/17, datada de 19 de setembro último, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Introdução**-----

---- Serve a presente comunicação para informar acerca da necessidade de realização de trabalhos a mais na presente empreitada. -----

---- **Análise** -----

---- Quando do início da realização de valetas em betão, verificou-se que o solo sob a referida valeta apresentava um nível freático bastante elevado. As águas que alimentavam esse nível freático são provenientes dos terrenos situados na vertente da encosta. A presença dessas águas, nas camadas inferiores da valeta, eram de tal forma gravosa que se nada fosse feito, poderiam infiltrar-se nas camadas inferiores da plataforma da estrada e danificar a sua estrutura. Esta situação ocorre essencialmente no período de inverno quando chove e existe infiltração de águas na encosta que por sua vez assedem por via subterrânea as camadas inferiores da valeta. No verão esta situação não existe, pelo que o nível freático ao longo da valeta em toda a extensão da via é variável ao longo do ano. A eventualidade de existência de um estudo geotécnico, poderia não ser economicamente viável para detetar esta situação dada a extensão da valeta a executar, cerca de 2696m, e à elevada quantidade de sondagens necessárias ao longo dessa valeta para obter uma informação fidedigna. -----

---- Esta situação só foi detetada no Outono de 2016 quando da ocorrência das primeiras chuvas e quando do início dos trabalhos de escavação. Desta forma trata-se de uma situação imprevista, enquadrável no n.1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, CCP). -----

---- A resolução desta imprevisibilidade, consiste na execução de um dreno sob a futura valeta de betão de forma a interceptar as águas subterrâneas existentes na valeta, provenientes da encosta, e a conduzi-las paralelamente à estrada, sob a futura valeta de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

betão e fazer a sua descarga nos aquedutos existentes ao longo da via, mantendo as estruturas inferiores da plataforma da estrada livres dessas águas. -----

---- Os trabalhos mencionados no parágrafo anterior não foram previstos em fase de projeto atendendo a que a sua deteção só era possível em fase de execução de obra, e mesmo nessa fase a sua deteção só seria possível em época de chuva, como foi o caso. A execução destes trabalhos deve preceder a execução de outros trabalhos referentes à empreitada, como a execução de valetas de betão, a escavação para reforço de bermas, e a pavimentação. -----

---- Os trabalhos em causa não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, conforme b) do n.º 1 do art.º 370.º do CCP). -----

-----**Artigo 370.º**-----

-----**Trabalhos a mais**-----

“1 - São trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que: -----

a) Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista; e-----

b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra”.-----

---- O trabalho em causa é de espécie diferente dos trabalhos da proposta e tem um preço diferente, contudo admite-se que dentro dos valores de mercado para trabalhos da mesma natureza, ver mapa anexo. -----

-----**Artigo 373.º**-----

-----**Preço e prazo de execução dos trabalhos a mais**-----

“1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos a mais e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos: -----

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução” -----

---- O prazo de execução dos referidos trabalhos é proporcional ao prazo dos trabalhos da proposta inicial, ou seja, de 20 dias. -----

-----**Artigo 374.º**-----

-----**Prorrogação do prazo de execução da obra**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“1 - Quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º.” -----

---- Valor dos trabalhos a mais representa 10,9%, abaixo de 40%, de acordo com a) n.º 1 do art.º 374º do CCP.-----

-----**Artigo 370.º**-----

-----**Trabalhos a mais**-----

“2 - Não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: -----

c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual”.-----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar os seguintes procedimentos: -----

1. Aprovar os trabalhos a mais no valor de 19.118,08€, nos termos do n.º 1 do art.º 370º do CCP e proceder à sua contratualização nos termos previstos no ccp para este tipo de trabalhos;-----
2. De acordo com a) n.º 1 do art.º 374º do CCP, aprovar uma prorrogação de prazo de 20 dias para execução dos trabalhos, a que o empreiteiro tem direito;-----
3. Proceder à cabimentação do valor em causa.-----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que a despesa resultante dos trabalhos a mais em causa, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

---- No âmbito do assunto acima referenciado, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 715/17, de 22 de novembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra, também subscrita pela **Chefe da Divisão de Ação Cultural**: “O projeto de execução em epígrafe foi submetido à apreciação e aprovado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em reunião de Câmara de 1 de setembro de 2017. À data da sua aprovação, o projeto de “Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém” (com aprovação da candidatura ao Aviso n.º CENTRO-04-2016-01 – Património Cultural para a Prioridade de Investimento – FEDER - ITI) estava em fase de concurso para a execução da empreitada. -----

---- Foi então ponderada a condução futura de ambos os projetos (*Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes*, referente à candidatura ITI, e *Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes* para espaços museológicos, com candidatura PEDU a submeter). ----

---- Verificou-se que a condução separada de cada uma das suas empreitadas iria derivar na sobreposição de prazos de execução/conclusão das mesmas, comportando riscos elevados de conflito em obra e ao nível das garantias bancárias. Sucedeu-lhe uma reunião entre o Município de Ourém e o Centro 2020, e CIMENT (no passado dia 11 de setembro), tendo ficado acordado entre as partes – CCDR Centro, CIMENT e Município de Ourém – que seria mais ajustado lançar um único procedimento concursal para ambos os projetos, implicando o cancelamento do procedimento que estava então a decorrer no âmbito da candidatura ao Aviso n.º CENTRO-04-2016-01 - ITI. -----

---- A fusão dos dois projetos (correspondentes às candidaturas ITI e PEDU) implicou a reorganização de ambos de modo a integrarem um projeto único, embora dividido em dois grupos para efeitos de medições a ter em conta em sede de comparticipação financeira das candidaturas. O projeto global de execução, correspondente aos trabalhos constantes nos grupos A, B e C, referentes às duas candidaturas em apreço, importa em €2.112.878,69+IVA. -----

---- A reorganização de ambos os projetos num único permitiu uma revisão das peças desenhadas, com acréscimo de informação de pormenor dada a complexidade da intervenção, nomeadamente em termos de conservação e restauro, de modo a acautelar indefinições ou desvios em obra. -----

---- Do ponto de vista técnico, o projeto está em condições de ser aprovado.-----

---- Concluído este processo, submete-se a proposta de reapreciação do projeto global, o qual se encontra dividido do seguinte modo: -----

---- **GRUPO A** - Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém-----

- Programa de Intervenção de Conservação e Restauro (autoria de Instituto Superior Técnico e Município de Ourém)-----

Corresponde à candidatura ao Aviso n.º CENTRO-04-2016-01 – ITI – aprovada.-----

---- **GRUPO B** - Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém -----

- Projeto de arquitetura/Obra nova (autoria de João Lino e João Azevedo) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Corresponde à candidatura ao Aviso n.º CENTRO-04-2016-01 – ITI – aprovada.-----

---- **GRUPO C - Reabilitação do Castelo e Paço do Conde para Espaços Museológicos**

Corresponde à candidatura à prioridade de investimento 6.5 do PEDU de Ourém
dotação FEDER – ainda não foi submetida. -----

---- Este Grupo é compreendido por dois volumes, com a seguinte distribuição: -----

---- **Volume I - Reabilitação e Construção**-----

1. Conservação e Restauro do Paço dos Condes, dada a qualificação do espaço interior para espaço museológico (autoria do Instituto Superior Técnico/Universidade de Lisboa e do Município de Ourém) -----

2. Projeto de arquitetura/Obra nova (autoria de João Mendes Ribeiro)-----

---- **Volume II – Espaços Exteriores** (autoria de Global, Arquitectura Paisagista Lda).

---- Para efeitos de candidatura dos trabalhos inscritos no **GRUPO C** à prioridade de investimento 6.5 do PEDU de Ourém, dotação FEDER, submete-se à consideração superior a apreciação e encaminhamento do processo conjunto para análise e aprovação, em reunião de Câmara, dos trabalhos inscritos no grupo supramencionado, cujo valor de orçamento estimado importa em € 1.379.457,43 + IVA.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO;-----

TERCEIRO – INCUMBIR O SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS FINANCEIROS DE SUBMETER AQUELE PROJETO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS E A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA – AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL-----

---- Através do ofício de referência S12818-201710-DSA, de 31 de outubro de 2017, a **CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, em Lisboa, solicitou a esta Autarquia a emissão de parecer (ao abrigo do n.º 10, do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro), sobre o projeto de Ampliação da Pedreira “Vale Curral”, n.º 6385, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é proponente a firma **Extrastone, Limitada** (sedeada na referida localidade).-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 779/17, datada de 21 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que não se vê inconveniente, desde que cumpridas as medidas de minimização de impacte ambiental, bem como os planos de monitorização apresentados;-----
- Datada de 26 de também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “A pedreira localiza-se a 600 metros da habitação mais próxima.-----

---- Os principais impactes ambientais são o ruído, as poeiras e a paisagem, tendo sido previstas medidas de minimização, que incluem cortina arbórea, rega e proibição de laboração (trabalho ruidoso) fora do período diurno (7 às 20h) e fora do horário de trabalho implementado (8.00 às 7h00).-----

---- Face ao referido não se vê inconveniente na condição referida na informação técnica. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 672/17, de 12 de outubro último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 521,13€, a **Andreia Neves Carreira**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 97, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, correspondente à tarifa de ligação da sua moradia ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que aquelas infraestruturas distam a mais de 20 metros do limite da propriedade da requerente, conforme refere o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ANDREIA NEVES CARREIRA**, A VERBA DE **521,13 EUROS**.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 733/17, de 06 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **39,86€**, a **Jorge Freitas Alves**, residente na Rua do Barreiro, n.º 1, em Valada, da Freguesia de Seíça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 39,86 EUROS, A **JORGE FREITAS ALVES**.-----

OOXXXOO

OOO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL (ARTIGO 98.º) E PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA (ARTIGO 85.º-A) -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES NOS GRUPOS DE TRABALHO =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 54/2017/DGU/cm0579, de 27 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, está constituído o Grupo de Trabalho ao abrigo dos artigos acima também referenciados. Grupo esse que tem como objetivo a análise e parecer relativo a estabelecimentos industriais e atividades económicas, existentes à data de entrada em vigor do PDM e PUF. -----

---- O Grupo é composto por representantes: -----

- da entidade coordenadora do licenciamento;-----
- das entidades que tutelam o ambiente e o ordenamento do território na região de Lisboa e Vale do Tejo;-----
- por um representante de Câmara Municipal.-----

---- Em deliberação de Câmara de 08/03/2004, a câmara deliberou, por unanimidade, designar como seu representante o Presidente da Câmara Municipal, Dr. David Pereira Catarino, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo senhor Vereador Armando Ferreira Neto.-- -----

---- Com a mudança do executivo passou a fazer parte do grupo de trabalho a Sr.^a Vereadora Lucília Vieira.-----

---- A Câmara passou a ter um papel duplo neste grupo de trabalho, passando de um representante para dois representantes, nos casos em que a Câmara é a entidade licenciadora. Assim, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29/04/2016, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Chefe de Divisão de Gestão Urbanística – Célia Maria Gaspar Reis, integrou o referido Grupo de Trabalho.-----

---- **Mais uma vez se torna necessária a atualização deste Grupo de Trabalho, pelo que se deixa à consideração superior a designação dos representantes do município.**-----

---- Também se informa que está prevista a próxima reunião do Grupo de Trabalho para 07 de fevereiro de 2018. -----

---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO SEUS REPRESENTANTES O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS E A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CÉLIA MARIA GASPAR REIS.-----

OOXXXOO

ooo

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.641/2017, da **FREGUESIA DE FÁTIMA**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de alteração do loteamento do Bairro Nossa Senhora da Conceição, sito na localidade de Lombo d'Égua, da dita freguesia, de que é titular, que oportunamente dará entrada nestes serviços.-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar e se transcrevem:-----

- Número 190/2017/DGU/cm0428, de 04 de outubro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “A Junta de Freguesia de Fátima vem solicitar à Câmara Municipal a isenção das taxas e licenças referentes a um processo de alteração de loteamento, do Bairro Nossa Senhora da Conceição, sito em Lombo d'Égua, freguesia de Fátima.-----

---- Informa-se o seguinte:-----

---- A Junta de Freguesia solicita isenção de todas as taxas referentes ao processo nº 292/2017 de 29-09-2017 – Parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal – alterações à licença de operação de loteamento com obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 4/1985. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 29-09-2017, foram pagas as taxas de apreciação nos termos do artigo 77.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor de 178,70€, conforme guia em anexo. -----

---- Quanto aos valores da taxa pela emissão de parecer prévio não vinculativo não nos é possível efetuar os cálculos, dado que o processo ainda não se encontra concluído. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.-----

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 16º da Lei n. 73/2013, de 03 de setembro, o estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e **freguesias** e as suas associações, estão isentas de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividade de interesse público. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 16º do referido diploma a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar quanto ao **pedido de isenção de taxas apresentado e à devolução da taxa paga.**”;-----

- Datada de 13 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**: “À c.s. remeter o processo a reunião de câmara para deliberar relativamente à isenção de taxas solicitadas pela Junta de Freguesia assim como a devolução da taxa já paga no valor de 178.70€”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM QUESTÃO A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **178,70 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.--- -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 967/2017, de **MARIA DE JESUS GASPAS**, residente na Rua do Estreito, n.º 48, na localidade de Carvalhal de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 63/2015 (reconstrução e alteração de moradia unifamiliar, sita na referida morada), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 67/2015/DGU/cm0428, de 28 de maio de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a sugerir que o pedido de isenção seja analisado pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, atendendo à situação económica precária da requerente; -----
- Datada de 22 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Nos termos da alínea c) do artigo 112.º e do art.º 117.º do Código do Procedimento Administrativo, contactou-se a requerente e a União de Freguesias da área de residência para a apresentação da documentação (prova documental) necessária à avaliação da situação sociofamiliar da Sra. Maria de Jesus Gaspar. Contudo, não foi possível obter a informação necessária para apreciação da condição económica deste agregado, isto é, não obtivemos informação sobre Américo Gaspar Barbosa, um dos elementos que integra o agregado familiar e cujos rendimentos teriam que ser considerados neste processo, o que inviabiliza a avaliação rigorosa deste pedido. Apenas tivemos acesso a um relatório da Junta de Freguesia que atesta um rendimento mensal de 576,00€ e uma declaração de rendimentos anual da requerente no valor de 6915,27€ o que se traduz num rendimento per capita líquido de 288,14€, se tomarmos como prova o Atestado da União das Freguesias. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o pedido seja indeferido e que se informe a requerente que poderá, caso entenda, nos termos e para efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA pronunciar-se sobre a intenção da decisão do indeferimento no prazo de 10 dias a contar da decisão do órgão executivo.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, ATENDENDO À SITUAÇÃO ECONÓMICA PRECÁRIA DA
REQUERENTE. -----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES -----

= ANO LETIVO 2017/2018 = -----

---- 1. Sobre o assunto designado em epígrafe, na reunião de 06 de novembro findo, na presença da informação n.º 336/17, então prestada pela **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a Câmara deliberou comparticipar em 100% o transporte escolar do aluno **Marco António Gameiro Santos**, matriculado no Colégio Andrade Corvo, em Torres Novas e ainda reembolsar, também em 100%, o montante referente às vinhetas que haviam sido adquiridas.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 16 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter o processo para nova decisão, no que se refere ao valor de 271,95€ a reembolsar, considerando que não foi observada a prévia regularidade financeira, inerente à citada importância.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR O PONTO SEGUNDO DA DELIBERAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017;-----

SEGUNDO – RESTITUIR A IMPORTÂNCIA DE 271,95 EUROS.-----

---- 2. Na reunião de 06 de novembro findo, na presença da informação n.º 337/17, então prestada pela **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a Câmara deliberou comparticipar em 100% o transporte escolar do aluno **Leandro Pereira Lopes**, matriculado no Escola Profissional de S. Romão, em Leiria e ainda reembolsar, também em 100%, o montante referente às vinhetas que haviam sido adquiridas.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 16 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter o processo para nova decisão, no que toca ao valor de 241,05€ a reembolsar, considerando que não foi observada a prévia regularidade financeira, inerente a essa importância.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR O PONTO SEGUNDO DA DELIBERAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017;-----

SEGUNDO – RESTITUIR A IMPORTÂNCIA DE 241,05 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Ainda sobre o assunto designado em epígrafe, na reunião de 06 de novembro findo, na presença da informação n.º 338/17, então prestada pela **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a Câmara deliberou participar em 100% o transporte escolar do aluno **Guilherme Lourenço Vieira**, matriculado na Escola Artur Gonçalves, em Torres Novas e ainda reembolsar, também em 100%, o montante relativo às vinhetas que haviam sido adquiridas.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 16 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter o processo para nova decisão, no que diz respeito ao valor de 160,70€ a reembolsar, atendendo a que não foi observada a prévia regularidade financeira, inerente a esse montante.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – REVOGAR O PONTO SEGUNDO DA DELIBERAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017;-----
SEGUNDO – RESTITUIR A IMPORTÂNCIA DE 160,70 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- Na reunião de 01 de setembro transato, a Câmara deliberou informar **Fernando da Silva Pereira**, residente na Rua do Outeiro, n.º 8, em Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Mais foi informado de que dispunha de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre o teor da referida deliberação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 378/17, de 21 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, propondo que o pedido seja indeferido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Relativamente ao assunto acima mencionado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 385/17, datada de 24 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento à ordem verbal emanada pelo Ex.mo Sr. Presidente, apresentamos a contextualização de uma nova medida de apoio à natalidade e à infância. -----

1. Contextualização -----

---- 1.1. À semelhança de outros países europeus, Portugal enfrenta um desafio demográfico, apresentando um número de nascimentos menor do que aquele que a reposição geracional exige, circunstância que tem causas económicas, sociais e culturais. -----

---- Para o facto contribuem vários fatores de que destacamos os seguintes: -----

a) Conjuntura económica e financeira: -----

a conjuntura económica e financeira que Portugal tem vindo a atravessar nos últimos anos, um contexto de maior crise, por um lado; por outro, como defendem alguns autores, de um modo geral o país ganhou mais qualidade de vida e está no percurso de uma maior prosperidade o que antagonicamente remete para a opção das famílias com menos filhos (está provado que países ricos têm menos filhos); -----

b) Novos modelos de família: -----

os novos modelos de família (maior número de divórcios e famílias monoparentais, casamentos ou uniões de facto tardias) também geram períodos de instabilidade não favorecedores da natalidade; -----

c) Direitos das mulheres: -----

a entrada da mulher no mercado de trabalho (independência financeira): essa ocorrência provocou inúmeras transformações designadamente a dificuldade de conciliar a vida profissional com as tarefas domésticas/atividades familiares e o facto de mulher investir no seu capital humano, deixando para trás uma vida familiar exclusiva; -----

d) Modelo de proteção social: -----

os modelos de proteção social em Portugal ainda não estão tão avançados como os que já conhecemos nos países nórdicos, veja-se o exemplo da Suécia em que o *Welfare State* tem uma maior expressão e as medidas de apoio à natalidade são suportadas pelo modelo de proteção social do Estado central; -----

e) Razões económicas: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o custo de criação dos filhos é outro dos fatores que favorece o decréscimo geracional. As despesas com saúde, educação e lazer têm feito muitos cidadãos reavaliarem sua vontade de gerar descendentes. A necessidade de diminuir o padrão de vida para custear a criação de um filho tem feito muitas pessoas optarem por não ter mais filhos;-----

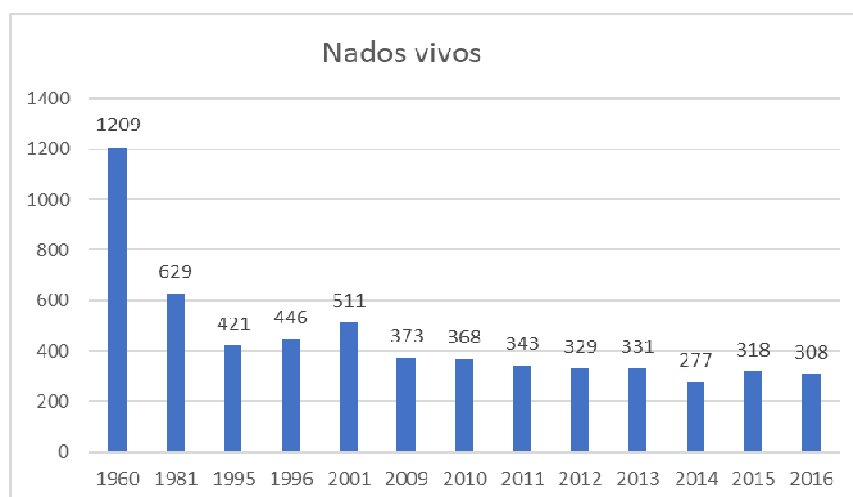
f) Nível de escolaridade:-----

o nível de escolaridade também é outro aspeto a apontar dado que, quanto maior foi a escolarização, mais conhecimento sobre anticoncepção as pessoas têm e maior é o acesso aos métodos contraceptivos, ou seja, o poder de decisão dos casais sobre esta matéria também é maior.-----

---- 1.2. O poder local tem um papel a desempenhar neste domínio, criando mecanismos de incentivo à natalidade e apoio à infância, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados à parentalidade. -----

2. Objetivos da medida-----

---- O Município de Ourém tem assistido, desde 1960 a uma quebra acentuada da natalidade. O gráfico que se apresenta permite uma leitura do impacto deste fenómeno no concelho, mais acentuado a partir dos anos 80.-----



Fonte: <http://www.pordata.pt/Municipios/Nados+vivos+de+m%c3%a3es+residentes+em+Portugal+total+e+fora+do+casamento-105>, 23 de novembro 2017 -----

---- Considerando que, em 2016 se registaram 308 nados vivos, a medida de apoio à natalidade e à infância visa contribuir para o aumento do número de nascimentos no concelho (de acordo com orientação superior numa perspetiva de 10%/ano), melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo a família enquanto espaço privilegiado de solidariedade intergeracional. -----

3. Caracterização sumária da medida-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1. Público -----

---- Crianças dos 0 aos 3 anos, nascidas a partir de 1 de janeiro de 2018, que integrem agregados familiares com residência fiscal em Ourém. -----

3.2. Tipologia do apoio/despesas elegíveis -----

---- Trata-se da atribuição de um subsídio cujo valor oscila entre os 500€ e os 800€/ano. O subsídio é atribuído sob reembolso de despesas elegíveis, referentes à aquisição de bens e serviços destinados à criança, realizadas em estabelecimentos comerciais, instituições sociais, de educação ou saúde a operar em território concelhio. O montante será pago em duas tranches, nos meses de junho e dezembro. Haverá quatro níveis de apoio: 500€, 600€, 700€ e 800€, montantes que terão relação direta com o rendimento per capita dos agregados familiares.-----

---- Consideram-se despesas elegíveis as respeitantes à alimentação (alimentos e produtos), saúde, higiene, conforto, mobiliário infantil, artigos de puericultura, vestuário, têxteis, creche, entre outros destinados à criança objeto do subsídio. -----

---- A regulamentação da medida será especificada no respetivo regulamento. -----

4. Proposta-----

---- Tendo em vista o início do processo de elaboração e a aprovação de um regulamento que regule as regras de atribuição deste apoio propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

a) a aprovação da criação da medida de apoio à natalidade e à infância;-----

b) proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental nos termos que passamos a descrever: “(...)”. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “**REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA**” E PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS SUPRA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2017**, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA 2.^a EDIÇÃO DO MERCADO SÉNIOR -----

---- Foi apresentada a informação n.º 371/17, de 14 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a realização da 2.^a Edição do Mercado Sénior, no dia 14 de dezembro de 2017, das 10h00 às 16h00, na Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida, nesta cidade, à semelhança do ano anterior.-----

---- Termina propondo a aprovação das respetivas normas de participação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DA 2.^a EDIÇÃO DO MERCADO SÉNIOR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO-----

---- Na reunião de 18 de agosto de 2017, a Câmara deliberou apreciar em reunião posterior, a carta registada sob o n.º 16.113/2017, do **Centro Desportivo de Fátima**, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, na cidade de Fátima, a solicitar a cedência do Estádio Papa Francisco, para a época desportiva 2017/2018, instruída com a informação n.º 108/17, de 24 de julho de 2017, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que deverá a requerente proceder ao pagamento do montante mensal previsto na Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, dado tratar-se de uma entidade de direito privado.-----

---- Nesta reunião foi, de novo, apresentado todo o processo para apreciação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **SAD (SOCIEDADE ANÓNIMA DESPORTIVA) DO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA** DE QUE DEVERÁ PAGAR A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, A PARTIR DE NOVEMBRO (INCLUSIVE), DE ACORDO COM O REGULAMENTO EM VIGOR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** QUE APRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MODELO DE TARIFÁRIO NO QUE CONCERNE AO USO DESTE EQUIPAMENTO DESPORTIVO.- -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

GEMINAÇÕES – LE PLESSIS-TREWISE – FRANÇA -----

---- Através de carta, datada de 20 de outubro transato, a **Câmara Municipal de Le Plessis-Trewise** convidou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém a participar nas cerimónias oficiais de geminação com esta cidade, que decorrerão no dia 12 de janeiro de 2018, na referida cidade de Le Plessis-Trewise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O CONVITE E CONCORDAR COM A REPRESENTATIVIDADE DO **EX.MO PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SEU CHEFE DE GABINETE**, NAQUELE ATO.----

OOXXXOO

ooo

COMISSÃO CONSULTIVA DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS-----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 34.296/2017/DPAI, do **ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Avenida da República, n.ºs 16 e 16B, em Lisboa, a solicitar a designação de dois representantes (efetivo e suplente) desta Câmara Municipal, para integrar a comissão consultiva de acompanhamento da elaboração do referido programa, ao abrigo do disposto no artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES A **SENHORA VEREADORA MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, COMO ELEMENTO EFETIVO E A **ARQ. ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA**, COMO ELEMENTO SUPLENTE, COM PODERES NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO DESTE ÓRGÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 84.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
04/12/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/12/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 20 de novembro de 2017.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 33.865/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Gonçalves Costa;
2. Carta registada sob o n.º 33.867/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Gonçalves Costa;
3. Carta registada sob o n.º 33.868/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Gonçalves Costa;
4. Carta registada sob o n.º 34.722/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Filipe Manuel Oliveira Santos;
5. Carta registada sob o n.º 35.039/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Pedro Miguel das Neves Ferreira.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

= Proposta de Regimento da Câmara Municipal de Ourém – Informação n.º 17/17, de 24 de novembro, da Chefe da Divisão de Atendimento ao Município.

2.1. EXPEDIENTE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório trimestral de controlo de gestão – Junho de 2017 – Ofício n.º 252/2017, de 28 de setembro transato, da empresa municipal;

= Representação da Câmara Municipal em entidade:

1. Associação de Município do Vale do Tejo – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de novembro de 2017, da associação;
2. ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros – Informação n.º 1/17, de 27 de novembro, do Senhor Vereador Rui Vital.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Lançamento de uma Derrama para 2018 – Informação n.º 103/17, datada de 22 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão – Proposta de protocolo – Informação n.º 99/17, de 16 de novembro, do Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Propostas de atribuição de apoios financeiros:

1. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moita Redonda — Informação n.º 101/17, de 21 de novembro, do Chefe da DGF;
2. Associação de Cultura e Recreio dos Toucinhos – Informação n.º 102/17, de 22 de novembro, do Chefe da DGF;
3. Centro Social de Matas – Informação n.º 105/17, datada de 24 de novembro, do Chefe da DGF.

3.1. CONTABILIDADE

= Eleições dos órgãos das Autarquias Locais – 2017 – Informação n.º 24/17, de 09 de novembro de 2017, da Contabilidade.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P154/2017 – Beneficiação de edifícios escolares – Centro Escolar de Olival – Informação n.º 430/17, de 28 de novembro, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P164/2017 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos 2018 e 2019 – Informação n.º 399/17, de 09 de novembro, da CPA;

= P168/2017 – Aquisição de serviços de seguros para os anos 2018 e 2019 – Informação n.º 403/17, datada de 10 de novembro, da CPA;

= P175/2017 – Aquisição de serviços de auditoria externa das contas do Município, para os anos de 2018 a 2021 – Informação n.º 419/17, datada de 20 de novembro, da CPA.

3.3. PATRIMÓNIO

= Centro de Bem-Estar de Bairro – Nossa Senhora das Misericórdias – Atribuição de verba – Informação n.º 93/17, de 14 de novembro, do Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedidos de fornecimento de calçada:

1. Requerimento registado sob o n.º 18.240/2016, de Júlio Rosa;
2. Ofício n.º 148/2016, datado de 24 de outubro de 2016, da Junta de Freguesia de Fátima, sobre pedido de Jorge Manuel Oliveira Mecha;
3. Requerimento registado sob o n.º 25.904/2017, de Luís Fernando Vieira Ferreira;
4. Carta registada sob o n.º 29.449/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sobre pedido de Maria Alice da Graça Simões Antunes;
5. Carta registada sob o n.º 29.454/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sobre pedido de Luís António da Silva Rodrigues;
6. Carta registada sob o n.º 29.455/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sobre pedido de André Antunes Capitão;

= Reabilitação do Caminho Municipal de Espite – Matas – 2.ª Fase:

1. Regularização de trabalhos de suprimento de erros e omissões – Informação n.º 545/17, datada de 19 de setembro transato, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. Trabalhos a mais – Informação n.º 547/17, datada de 19 de setembro transato, da DOM;

= Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes para Espaços Museológicos – Informação n.º 715/17, de 22 de novembro, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, também subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Cultural.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Avaliação de impacto ambiental – Ampliação da pedreira de Vale Curral – Ofício de referência S12818-201710-DAS, de 31 de outubro de 2017, da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, instruído com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação n.º 779/17, de 21 de novembro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 672/17, de 12 de outubro último, da DAS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 733/17, de 06 de novembro, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Plano Diretor Municipal de Ourém (Artigo 98.º) e Plano de Urbanização de Fátima (Artigo 85.º-A) – Designação de representantes nos Grupos de Trabalho – Informação n.º 54/17, de 27 de novembro, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Operação de loteamento com obras de urbanização – Pedido de isenção de taxas – Carta registada sob o n.º 27.641/2017, da Junta de Freguesia de Fátima;

= Licenciamento de obra particular – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 967/2015, de Maria de Jesus Gaspar.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018:

1. Informação, datada de 16 de novembro de 2017, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS), referente ao aluno Marco António Gameiro Santos;
2. Informação, datada de 16 de novembro de 2017, da Chefe da DEAS, referente ao aluno Leandro Pereira Lopes;
3. Informação, datada de 16 de novembro de 2017, da Chefe da DEAS, referente ao aluno Guilherme Lourenço Vieira;

= Atribuição de tarifa social – Informação n.º 378/17, de 21 de novembro, da Chefe da DEAS;

= Proposta de regulamento de apoio à natalidade e à infância – Informação n.º 385/17, de 24 de novembro, da Chefe da DEAS;

= Proposta de realização da 2.ª Edição do Mercado Sénior – Informação n.º 371/17, de 14 de novembro, da Chefe da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Pedido de cedência do Estádio Papa Francisco – Processo registado sob o n.º 16.113/2017, do Centro Desportivo de Fátima.

9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

= Geminações – Le Plessis-Trevisé – França – Carta, datada de 20 de outubro findo, da Câmara Municipal de Le Plessis-Trevisé.

10. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

= Comissão consultiva de acompanhamento da elaboração do Programa Especial do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – Designação de representantes da Câmara Municipal na Comissão – Ofício de referência 34296/2017/DPAI, de 17 de julho de 2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..

Câmara Municipal de Ourém, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
04/12/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 20-11-2017 a 30-11-2017

Processo nº	Requerente	Local
2038/2017	Condomínio de Edifício Jacinta Marto	Rua Jacinta Marto, nº 169 – Cova da Iria, Freguesia de Fátima
185/2017	Eurico Manuel Gaspar da Silva	Travessa Adelino Casaleiro – em Cova da Iria – Freguesia de Fátima
1796/2017	Gilda Marques Gameiro	Rua 1.º de Janeiro – Matas – da União das Freguesias de Matas e Cercal
2012/2017	Jacinto José Gameiro Ferreira	Rua dos Moinhos - Cercal - União das Freguesias de Matas e Cercal
1940/2017	Luís Manuel Silva Domingos	Estrada de Torres Novas – Amoreira - Fátima
1872/2017	Maria Filomena de Sousa Pereira da Silva	Estrada da Figueirinha - Alqueidão - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
811/2017	OuriPaletes, Lda.	Avenida 21 de Junho – Lote 112 – Zona Industrial da Chã – Freguesia de Caxarias
1963/2017	Ricardo António dos Reis	Estrada da Moita, nº 222 – Moita Redonda - Freguesia de Fátima
1826/2017	Ricardo Miguel da Rosa Manso	Rua Principal, nº 636 – Carregal – Freguesia de N.ª S.ª da Piedade.

Ourém, 04 de dezembro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
04/12/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/11/2017 a 30/11/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
36018	Associação de Estudantes de Escola Secundária de Ourém	Licença de Ruído
33957	Maria Emília Santos Nunes Godinho	MCP-RJACSR
30964	Tânia Isabel Silva Duarte	MCP-RJACSR
32923	Isabel Maria Silva Oliveira Santos	MCP-RJACSR
34995	Tiago Jesus Ferreira	MCP-RJACSR
33423	Tiago Jesus Ferreira	MCP-RJACSR
31760	Acácio Castelão & Gonçalves, Lda.	MCP-RJACSR
31307	Anabela Maria Godinho Ribeiro	MCP-RJACSR
26063	Maria de Fátima Martins Nunes	MCP-RJACSR
31028	Anabela Maria Godinho Ribeiro	MCP-RJACSR
29611	Filipa Isabel Silva Duarte Ribeiro	MCP-RJACSR
22117	António José Lisboa Augusto	MCP-RJACSR
20453	Splendgames, Unipessoal, Lda.	MCP-RJACSR
27437	Igor Shved	MCP-RJACSR
25374	Rui Manuel Neves Ribeiro	MCP-RJACSR
24524	Parfruticarne, Lda	MCP-RJACSR
23751	Mara Alexandra Conde Carvalho	MCP-RJACSR
13902	Rui Manuel Agostinho Martins	MCP-RJACSR
19325	Celina Martins dos Reis Miguel	MCP-RJACSR
18199	Maria Noémia de trindade Ferreira	MCP-RJACSR
32686	Ângelo António Lopes Sousa Gil	MCP-RJACSR
31892	Requinte-Divino Restaurante Unipessoal, Lda	Pedido de alargamento de horário de funcionamento
36558	António das Neves Marto e Filhos Lda	Pedido de Inspeção Periódica
36559	António das Neves Marto e Filhos Lda	Pedido de Inspeção Periódica



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
04/12/2017
Anexo III

36561	António das Neves Marto e Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
36557	António das Neves Marto e Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
36160	Santo António de Fátima – Emp. Hoteleiros lda	Pedido de Inspeção Periódica
35571	Imperturismo SA	Pedido de Inspeção Periódica
35480	Somerali Empreend. Turísticos Meralis SA	Pedido de Inspeção Periódica
35418	Seminário Monfortino	Pedido de Inspeção Periódica
35401	Província Cristo Rei Cong. Irmãs Franciscanas N ^a S ^a Vitória	Pedido de Inspeção Periódica
35397	Cong. das Religiosas Filhas de Maria Mãe da Igreja	Pedido de Inspeção Periódica
35883	Outeirão Turismo lda	Pedido de Inspeção Periódica
35879	Outeirão Turismo lda	Pedido de Inspeção Periódica
36957	Perira & Guerra, lda	Pedido de Inspeção Periódica

Ourém, 04 de dezembro 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,

Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
04/12/2017
Anexo IV

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

De acordo com a alínea a), do artigo 39.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Ourém, na sua reunião de ____ de _____ de 2017, aprovou o seu Regimento, constante do articulado seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regimento regulamenta a forma de organização e funcionamento do órgão Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Reuniões ordinárias

1. As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira, terceira e quinta segunda-feira de cada mês, cuja marcação é objeto de deliberação na primeira reunião da Câmara Municipal, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado.
2. A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.
3. As reuniões ordinárias terão início às 16.30 horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

Artigo 3.º

Direção dos trabalhos

1. Cabe ao Presidente da Câmara, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.
2. O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifique, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.
3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente.
4. Das decisões sobre a direção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
04/12/2017
Anexo IV

Artigo 4.º

Convocação das reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos respetivos membros, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, por protocolo e publicitadas através de edital que deve constar no sítio da Internet do Município.
3. O Presidente convocará a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo.
4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos.

Artigo 5.º

Ordem do dia

1. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro da Câmara Municipal, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
 - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
2. A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data de início da sessão.
3. Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constantes.
4. Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta.
5. Nas reuniões da Câmara Municipal só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião.

Artigo 6.º

Quórum

1. A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria legal dos seus membros.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
04/12/2017
Anexo IV

2. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.
3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.

Artigo 7.º

Períodos das reuniões

1. Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia” um período de “Ordem do dia” e quando se tratar de reunião pública, um período de “Intervenção do Público”.
2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

Artigo 8.º

Período de antes da ordem do dia

1. O período de “Antes da Ordem do Dia” tem uma duração máxima de sessenta minutos, podendo ser prorrogado por decisão do Presidente.
2. O período de “Antes da Ordem do Dia” destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município.
3. Aberta a reunião, o Presidente dará conhecimento do expediente, nomeadamente:
 - a) De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respetiva resposta;
 - b) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos aos membros da Câmara;
 - c) Resposta às questões anteriormente colocadas pelo público, na reunião pública mensal da Câmara Municipal, que não tenham sido esclarecidas no momento próprio.
4. A cada força política representada na Câmara será atribuído um período para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votações, moções, recomendações e protestos, bem como para debater as respostas fornecidas.

Artigo 9.º

Período da Ordem do Dia

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia, incluindo aprovação de atas.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
04/12/2017
Anexo IV

2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos.

Artigo 10.º

Período de Intervenção do Público

1. O período de “Intervenção do Público”, tem a duração máxima de trinta minutos, a decorrer no início da reunião.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. Da ata da reunião, deve constar referência sumária às intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.

Artigo 11.º

Exercício de direito de defesa

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 10 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 10 minutos.

Artigo 12.º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 10 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respetivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 13.º

Votação

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação tiver sido efetuada por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. Se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
04/12/2017
Anexo IV

4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 14.º

Declaração de voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 15.º

Reuniões públicas

1. A primeira reunião de cada mês é publica.
2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.
3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião.

Artigo 16.º

Recursos

1. Os recursos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serão incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião seguinte se assim não suceder, devendo em qualquer caso ser objeto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua receção.
2. Quando o recurso tiver inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do ato defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 17.º

Faltas

As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
04/12/2017
Anexo IV

Artigo 18.º

Preenchimento de vagas

1. As vagas ocorridas na Câmara Municipal são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga.
2. Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação.

Artigo 19.º

Impedimentos e suspeições

1. Nenhum membro da Câmara Municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em alto ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara Municipal devem presidir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74.º e 75.º do Código do Procedimento Administrativo.
5. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros dos órgãos que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 20.º

Atas

1. De cada reunião é lavrada ata, que contém em resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.58
04/12/2017
Anexo IV

3. O texto das deliberações mais importantes, podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas pelos mesmos, após aprovação.

Artigo 21.º

Publicidade das deliberações

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas nos termos do estabelecido no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 22.º

Direito subsidiário

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regimento, aplica-se o regime constante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O Regimento entrará em vigor no dia útil subsequente ao da sua aprovação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
04/12/2017
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO – “BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO”

Considerando que:

1. A Associação Cultural e Recreativa de Vale do Nabão pretende promover obras de beneficiação da sua sede, particularmente a execução de melhoramentos no primeiro piso e a mudança do telhado.
2. Esta associação foi legalmente constituída em 1980 e dispõe, atualmente, de 3 valências; grupo de folclore, grupo de cantares e grupo de teatro.
3. A atividade desenvolvida reporta a recolha, registo, contextualização, tratamento e interpretação de danças e cantares tradicionais da região, divulgando e preservando o património imaterial etnográfico deste território.
4. O imóvel a intervir é propriedade da Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão.
5. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
6. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, e dos tempos livres de acordo com as alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
04/12/2017
Anexo V

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão, pessoa coletiva com o NIPC 501 249 010, com sede em S. Jorge (União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais), representado neste ato pelo Presidente da Direção, Humberto Lopes da Piedade.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Beneficiação da Sede da Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão”, conforme projeto técnico previsto no Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 50.761,12 euros (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Euros e Doze Cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 60% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito da beneficiação definida em objeto.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 60% do investimento realizado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 16.920,37 euros (Dezasseis Mil, Novecentos e Vinte Euros e Trinta e Sete Cêntimos), em janeiro de 2018;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
04/12/2017
Anexo V

- b. 16.920,37 euros (Dezasseis Mil, Novecentos e Vinte Euros e Trinta e Sete Cêntimos), em abril de 2018;
 - c. 16.920,38 euros (Dezasseis Mil, Novecentos e Vinte Euros e Trinta e Oito Cêntimos), em julho de 2018;
- 2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
 - 3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
 - 4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.62
04/12/2017
Anexo V

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.63
04/12/2017
Anexo V

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.64
04/12/2017
Anexo V

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.ª

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
04/12/2017
Anexo V

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Humberto Lopes da Piedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTABILIDADE

Eleição dos órgãos das Autarquias Locais - 01 de outubro de 2017
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS

FREGUESIAS	ELEITORES	nº de postos no concelho (Secções)	214,00	0,02	40,00	TOTAL
			Por Concelho	(POR ELEITOR)	(POR FREGU.)	A Transferir
ALBURITEL	960	2	8,08	19,20	40,00	67,28
ATOUGUIA	2 204	2	8,08	44,08	40,00	92,16
CAXARIAS	2 065	2	8,08	41,30	40,00	89,38
ESPITE	1 157	2	8,08	23,14	40,00	71,22
FATIMA	10 261	12	48,45	205,22	40,00	293,67
N. S. MISERICORDIAS	4 393	6	24,23	87,86	40,00	152,09
N. S. PIEDADE	6 339	6	24,23	126,78	40,00	191,01
SEIÇA	1 849	2	8,08	36,98	40,00	85,06
UNIÃO FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS	3 578	6	24,23	71,56	40,00	135,79
UNIÃO GONDEMARIA E OLIVAL	2 986	4	16,15	59,72	40,00	115,87
UNIÃO MATAS E CERCAL	1 763	3	12,11	35,26	40,00	87,37
UNIÃO RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS	2 885	4	16,15	57,70	40,00	113,85
URQUEIRA	1 784	2	8,08	35,68	40,00	83,76
TOTAIS.....	42 224	53	214,00	844,48	520,00	1 578,48